

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 72/98, a fls. 85 do Livro n.º 7 e a fls. 24 verso e 25 do Livro n.º 17 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 06/09/2018 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES VISUAIS DO DISTRITO DE BRAGA

NIPC – 503 830 208

Sede – Edifício Póvoa Pão, Caminho da Moleira – Moinhos Novos – Póvoa de Lanhoso – Braga

Fins – Exerce ação e intervém nas áreas do social, educação, cultura, desporto e lazer, entre outras, através da criação, organização e gestão de serviços e estabelecimentos, estruturas residenciais e outras respostas sociais. Para concretizar a prossecução dos seus fins, a Associação pode promover, conceder e desenvolver atividades e modalidades de intervenção, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio e proteção a pessoas com deficiência ou incapacidade visuais; Representação e defesa dos interesses das pessoas com deficiência ou incapacidade visuais e efetivação dos seus direitos sociais; Promoção e apoio de atividades que visem a inclusão, integração e sociabilização das pessoas com deficiência ou incapacidade visuais; Promoção e fomento das atividades terapêuticas, ocupacionais, desportivas, de lazer e outras que visem a saúde física, psíquica e moral das pessoas com deficiência ou incapacidade visuais; Promoção da educação, da formação escolar e profissional, reabilitação e emprego, das pessoas com deficiência ou incapacidade visuais; Promoção da cidadania e da igualdade de direitos e oportunidades para pessoas com deficiência ou incapacidade visuais; Promoção dos tempos livres e da cultura, com participação nas suas diversas formas de expressão, e bem assim da arte, na sua expressão ou manifestação musical, corporal e visual, de teor cénico e lúdico; Apoio e proteção à família das pessoas com deficiência ou incapacidade visuais e à

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

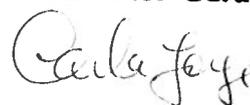


comunidade em geral; Apoio à integração social e comunitária; Desenvolvimento, junto da opinião pública, de ações e iniciativas necessárias ou convenientes à promoção de uma imagem íntegra e digna das pessoas com deficiência ou incapacidade visuais; Preservação e difusão de informação esclarecida no que respeita ao aprofundamento da problemática dos deficientes visuais, tendo em vista o aproveitamento total das suas capacidades e potencialidades de vida; Apoio e cooperação para a definição de medidas sociais compensatórias da cegueira, pugnando pela sua aplicação e desenvolvimento; Outras respostas de assistência ou atividades sociais não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais das pessoas com deficiência ou incapacidade visuais. Secundariamente: Prosseguir outras atividades, a título gratuito ou geradoras de fundos, para garantir a sua sustentabilidade económico-financeira, por si ou em parceria ou por qualquer forma societária, desde que contribuam unicamente para o financiamento da concretização dos fins e objetivos sociais, nomeadamente: Salvaguarda e defesa do património material e imaterial, assim como a instalação e conservação de biblioteca, videoteca e audioteca, arquivo e museu; Serviços ou empresas de natureza comercial ou de empreendedorismo social com vista à integração e inclusão profissional ou combate à exclusão social de pessoas com deficiência ou incapacidade visuais e seus familiares; Habitação e turismo sociais; Agricultura, pecuária e proteção de recursos naturais; Promoção de projetos de informação e publicação documental de interesse para a sua vida institucional, e bem assim de meios de comunicação social com perspetiva de solidariedade social; Empreendedorismo e outros serviços ou atividades enquadráveis no âmbito da economia social, desde que tenham capacidade de gerar valor social, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos.

Direção-Geral da Segurança Social, em

18 MAR. 2020

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

MF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>